



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação de novos materiais e processos de construção

Alucoil, S.A.
Pol. Ind de Bayas, C/ Irdo Parc. R72-R77
09200 MIRANDA DE EBRO (BURGOS) -
ESPAÑA
Tel.: +34 947 33 33 20
Fax: +34 947 32 49 13
alucoll@alucoil.es; www.alucoil.es
Representante em Portugal:
Revmod, Lda.
Rua da Azenha, 400-414, Apartado 28
4536-906 PAÇOS DE BRANDÃO
Tel.: +351 227 445 141
Fax: +351 227 445 142
geral@revmod.com; www.revmod.com

LARSON PE, LARSON FR e LARSON METALS FR

SISTEMAS DE REVESTIMENTO DE FACHADA
VENTILADA

DH 910

C/SIB

CERI

ISSN

0870-2063

REVESTIMENTO DE FACHADA VENTILADA

Built-up cladding

Barigão riaporté

Março DE 2010

O presente documento corresponde à confirmação do Documento de Idoneidad Técnica DIT 405R/08 emitido pelo Instituto de Ciencias de la Construcción Eduardo Torroja de Madrid, em 30 de Dezembro de 2008.
A situação de validade do DH pode ser verificada no portal do LNEC (www.lnec.pt)

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente Documento de Homologação, que constitui a confirmação em Portugal do Documento de Idoneidad Técnica DIT 405R/08 emitido pelo Instituto de Ciencias de la Construcción Eduardo Torroja, de Madrid, foi elaborado em cumprimento do artigo 17º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 50/2008, de 19 de Março e define as características e estabelece as condições de dimensionamento, execução e montagem dos sistemas LARSON PE, LARSON FR E LARSON METALS FR para revestimento de fachada ventilada, produzidos em Espanha pela empresa ALUCOIL, S.A. e comercializados em Portugal pela empresa REVMOD, Lda.

A homologação é concedida sob condição de que a empresa Alucoil, S. A. assegure a constância da qualidade da produção, nomeadamente através de um adequado controlo interno da produção, sintetizado na secção 5.

A utilização destes sistemas de revestimento de fachada ventilada fica ainda condicionada pelas disposições aplicáveis da regulamentação em vigor.

Este Documento de Homologação considera-se válido até 31 de Março de 2013, desde que o actual DIT 405R/08 também se mantenha válido, podendo ser renovado mediante solicitação atempada ao LNEC.

O LNEC reserva-se o direito de proceder à suspensão ou ao cancelamento deste Documento de Homologação caso ocorram situações que o justifiquem, nomeadamente perante qualquer facto que ponha em dúvida a constância da qualidade da produção dos sistemas de revestimento ou dos seus constituintes.

Lisboa e Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Março de 2010.

O Conselho Directivo

 Carlos Matias Ramiro
 Presidente do LNEC



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

LNEC Departamento de Edifícios
 Av. da Brasil, 101, 1700-066 LISBOA PORTUGAL
 fax: (+351) 21 844 30 28
lnec@lnec.pt www.lnec.pt